

ná até o dia 31 de dezembro do ano de 1957

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Jac, 4 de dezembro de 1956

João Vez VIL (Di. João das Solenidades) Secretário
Prefeito Municipal

Lei n.º 66

Reajusta vencimentos de funcionários

A Câmara Municipal de Jac decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Suceder-se-á respectivamente nos vencimentos dos funcionários municipais no abito descrito

Art 2º

8-04-0 - Secretário 44.200,00

8-12-0 - Fiscal Geral de Finanças 44.300,00

8-80-0 - Chefe Serviço de Obras 44.300,00

Art 2º - As despesas constantes desta lei correrão pela dotação própria, que se fizer necessário, será aberto o crédito suplementar às respectivas dotações

Art 3º - Os vencimentos constantes da

Art. 1º: serão pagos a partir de janeiro de 1957.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem estiver com o presente decreto, que se faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, 5 de dezembro de 1956.

João Bezerra
Prefeito Municipal

Antônio Vaz de Azevedo
Secretário

Boa noite

Intenção de fazer a obra e dar as suas providências

O povo do município de Juazeiro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Dica a Prefeitura Municipal de Juazeiro autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais empréstimo complementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinado à execução dos serviços de construção das obras da Usina Hidro Elétrica de Juazeiro.

Art. 2º: A Prefeitura de Juazeiro, em nome do Estado de Minas Gerais, fica autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais empréstimo complementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinado à execução dos serviços de construção das obras da Usina Hidro Elétrica de Juazeiro.